



EDITAL CFCAm nº 02/2020

Edital Simplificado

Seleção de Bolsistas do Centro de Formação em Ciências Ambientais

1. Do Objetivo

- 1.1 - O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de bolsistas oriundos do corpo discente do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm), de acordo com a decisão da Comissão de Uso de Recursos do CFCAm (Portaria nº 07//2020) e aprovada em congregação.

2. Da/o Candidata/o

- 2.1 - A candidatura é aberta a estudantes vinculadas/os e regularmente matriculados/as em algum curso vinculado ao CFCAm no quadrimestre de vigência deste edital.
- 2.2 - O/a aluno/a deve estar regularmente matriculado no quadrimestre 2020.2 e permanecer como ativo durante a vigência da bolsa.

3. Dos Requisitos

- 3.1 – A/o candidata/o deverá ser aluna/o de um dos cursos de graduação do CFCAm (Bacharelado Interdisciplinar em Ciências, Ciências Biológicas ou Oceanologia).
- 3.2 - A/o candidata/o poderá concorrer a apenas uma das categorias de bolsas, devendo indicar no formulário a qual delas deseja se candidatar
- 3.3 - Não ser bolsista e/ou ter vínculo empregatício.

3.4 - A/o candidata/o deverá enviar cópia dos seguinte documentos:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- fotocópia de documento em que conste os dados bancários da/o candidata/o (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
- Currículo Lattes
- histórico escolar
- comprovante de matrícula 2020.2
- carta de interesse
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício.

3.5 As candidaturas devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo sua motivação para a candidatura e como a sua participação nas atividades podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

4. Da Inscrição

- 4.1 - O CFCAm receberá as inscrições no período de **22/10/2020 a 26/10/2020**, única e exclusivamente através do email cfcam.csc@ufsb.edu.br.
- 4.2 - Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.
- 4.3 - Para efetuar sua inscrição, a/o estudante deve enviar o comprovante de matrícula no quadrimestre vigente juntamente com a documentação indicada no item 3.4 e 3.5., indicando em qual tipo de bolsa deseja concorrer (Item 5.5)
- 4.4 - São impedimentos para inscrição: I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa; II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos; III. O estudante ser servidor da UFSCB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado; IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;

5. Das Bolsas

- 5.1 – Cada estudante selecionada/o receberá uma bolsa do CFCAm no valor de até



R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com os recursos disponíveis, a ser paga em parcela única em conta corrente individual em nome do/a próprio/a bolsista.

5.1.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

5.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.2 – A/O estudante que cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá devolvê-la em até 3 dias úteis, após a notificação de desligamento do projeto. O valor a ser devolvido deverá ser proporcional ao período necessário para o término da mesma.

5.2.10 estudante deverá comunicar, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento.

5.3 - A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.4 - Serão disponibilizadas 4 categorias de bolsas dentre as quais o/a candidato/a deverá indicar a opção por uma delas durante a inscrição, sendo elas: 1) Bolsa de monitoria para a Coleção Zoológica (01 bolsa); 2) Bolsa monitoria para o Herbário e Jardim Botânico (01 bolsa); 3) Bolsa de monitoria para os laboratórios interdisciplinares (02 bolsas); 4) Bolsa monitoria para organização de eventos (01 bolsa).

5.5 São atribuições dos bolsistas:

5.5.11) Bolsa de monitoria para a Coleção Zoológica: curar, organizar, separar, identificar, catalogar, fotografar, os exemplares da coleção zoológica da UFSB. Auxiliar os/as docentes em trabalhos de campo, realizar a manutenção do espaço e equipamentos. Auxiliar os/as docentes em trabalhos e rotinas laboratoriais, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais e demais atividades que podem ser demandadas relacionadas à coleção zoológica.

5.5.2 2) Bolsa monitoria para o Herbário e Jardim Botânico: curar, organizar, separar, identificar, catalogar, fotografar, os exemplares da coleção botânica da UFSB. Auxiliar os/as docentes em trabalhos de campo, realizar a manutenção do espaço e equipamentos. Auxiliar os/as docentes em trabalhos e rotinas laboratoriais, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais e demais atividades que podem ser

demandadas relacionadas ao herbário e Jardim Botânico FLORAS.

5.5.33) Bolsa de monitoria para os laboratórios multidisciplinares:

acompanhar e colaborar com docentes e técnicos com a manutenção, organização dos laboratórios. Atuar no registro de atividades, cadastro de reagentes, preparação de aulas práticas, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais, entre outras atividades relacionadas à atuação nos laboratórios interdisciplinares que venham a ser demandadas por docentes e técnicos.

5.5.44) Bolsa de monitoria para organização de eventos:

colaborar com a organização de eventos realizados e coordenados pelo decanato e coordenações de cursos, realizar o apoio em funções de gestão em conjunto com comissões e coordenações para a organização de cursos e eventos em geral conforme demanda. Atuar na elaboração de atas, ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais, entre outras atividades que venham a ser demandadas pelas coordenações e/ou decanato.

5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades(*).

5.7 As bolsas terão duração de 6 meses.

5.8 Cada bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pelo CFCAm

(*) As atividades poderão ser adaptadas para o modo remoto.

6. Da Seleção

6.1 - A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão designada pelo CFCAm, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos de acordo um barema pré-estabelecido.

6.2 - Os critérios de seleção são:

- CR - baseado no histórico escolar apresentado (peso 3)
- Carta de intenções (peso 5)
- Currículo lattes (peso 2)

7. Da Divulgação do Resultado



7.1 O resultado será divulgado na página do site institucional do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB e os selecionados serão comunicados por e-mail. (<https://www.ufsb.edu.br/cfcam/cfcam/ultimas-noticias>).

7.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os/as candidatos/as deverão apresentar recurso assinado, via email (cfcam.csc@ufsb.edu.br), contendo exposição de motivos a serem avaliados.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Relatórios

8.1. A/o bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à congregação até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.

8.2. O relatório deverá ser acompanhado de um formulário de avaliação realizado pelo tutor.

9. Das Disposições Gerais

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.2 As atividades das/os bolsistas deverão ser adaptadas para realização durante a pandemia da covid-19, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde e desta Universidade.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Centro de Formação em Ciências Ambientais


Fabrício Berton Zanchi

SIAPÉ 1649867

Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais